

06/2017***Procedimentos para implantação do Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos***

Considerando a implantação do sistema eletrônico de emissão de Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico, a presente orientação visa instruir os balcões de atendimento das Superintendências Regionais de Meio Ambiente - Suprams quanto aos procedimentos operacionais a serem adotados para implantação do sistema e durante o período de transição da emissão de Cadastro de Uso Insignificante via SIAM para o **Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos**.

1. FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos tem como objetivo estimular e facilitar a regularização do uso de recursos hídricos considerados insignificantes, conforme critérios estabelecidos nas Deliberações Normativas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH /MG nº. 09/2004 e 34/2010. A disponibilização deste serviço via Web irá proporcionar aos usuários de recursos hídricos a possibilidade emitir sem custos sua **Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico** "on line", evitando o deslocamento até o balcão de atendimento das Suprams e facilitando o acesso ao crédito rural.

Além de eliminar os custos operacionais para emissão da certidão de cadastro uso insignificante, o novo sistema reduzirá a demanda de atendimento nos balcões das Suprams para preenchimento de Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE e emissão de Formulário de Orientação Básica - FOB, bem como, para formalização de processos, inserção de dados no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM e envio ao empreendedor da Certidão de Uso Insignificante via Correios.

2. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

O **Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos** estará disponível para emissão de cadastros a partir do dia **25 de maio de 2017**. Toda **Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico** emitida pelo sistema será automaticamente vinculada aos dados do empreendedor/empreendimento no SIAM.

Durante o período de implantação do referido sistema, os balcões de atendimentos das Suprams deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1. Conferência dos FCEs apresentados para caracterização

Quando os empreendedores/consultores comparecerem aos balcões de atendimento das Suprams para protocolo de FCEs, os atendentes deverão conferir se houve o preenchimento do item 5.5, referente ao **uso de volume insignificante** de recursos hídricos pelo empreendimento, conforme estabelecido na Deliberação Normativa CERH-MG nº 09, de 16 de junho de 2004 e na Deliberação Normativa CERH nº 34, de 16 de agosto de 2010.



06/2017

2.1.1 – Das orientações para recebimento de FCE e FOB

Após a devida conferência dos FCEs e/ou FOBs, constatando-se as situações de Uso Insignificante – UI descritas a seguir, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- **FCE de UI desvinculado do Licenciamento Ambiental:** o atendente **não** deverá protocolar o FCE e orientar o empreendedor/consultor a proceder o cadastramento “online” por meio do **Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos**, sem custos, informando o link de acesso ao sistema: usoinsignificante.igam.mg.gov.br.
- **FCE de UI vinculado ao Licenciamento Ambiental – LA:** o atendente **não** deverá protocolar o FCE e orientar o empreendedor/consultor a proceder o cadastramento “online”, por meio do **Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos**, sem custos, informando o link de acesso ao sistema: usoinsignificante.igam.mg.gov.br. Solicitar a retificação do FCE para emissão do FOB relativo ao licenciamento.
- **FOB válido emitido em data anterior à operacionalização do sistema – 25/05/2017, UI desvinculado ou vinculado ao Licenciamento Ambiental:** o atendente deverá formalizar normalmente o processo de uso insignificante e orientar o empreendedor/consultor a proceder o cadastramento “online”, por meio do **Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos**, sem custos, informando o link de acesso ao sistema: usoinsignificante.igam.mg.gov.br, nos próximos casos ou após o vencimento destes.
- **Solicitação de retificação de FOB emitido em data anterior à operacionalização do sistema, – 25/05/2017, UI desvinculado do Licenciamento Ambiental:** o atendente orientará o requerente a protocolar ofício de cancelamento do FCE/FOB e proceder o cadastramento “online”, por meio do **Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos**, sem custos, informando o link de acesso ao sistema: usoinsignificante.igam.mg.gov.br. Nos casos em que o empreendedor já efetuou os pagamentos de emolumentos do FOB e custos de análise do UI, estes valores não serão restituídos.
- **Solicitação de retificação de FOB emitido em data anterior à operacionalização do sistema, – 25/05/2017, UI vinculado ao Licenciamento Ambiental:** o atendente orientará o requerente a realizar a retificação das demais informações do FOB sem a caracterização do UI e proceder o cadastramento “online”, por meio do **Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos**, sem custos, informando o link de acesso ao sistema: usoinsignificante.igam.mg.gov.br. Nos casos em que o empreendedor já efetuou os pagamentos de emolumentos do FOB e custos de análise do UI, estes valores não serão restituídos.

06/2017

2.1.2. Da orientação quanto à utilização do sistema

O sistema possui “passo a passo” de utilização para orientação ao empreendedor/consultor quanto ao preenchimento dos campos básicos, disponível no Anexo Único desta orientação. O referido “passo a passo” deverá ser divulgado pelas Suprams, no momento do atendimento, aos interessados por informações acerca do cadastro de uso insignificante.

Considerando a heterogeneidade de perfis dos solicitantes, cada Supram, poderá manter um computador para autoatendimento dos interessados em efetuar o cadastro na própria unidade.

Nestes casos, deverá ser informado ao cadastrante que a impressão da **Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico** não será feita na unidade de atendimento, mas que o interessado poderá acessar o sistema a qualquer momento, e imprimir a certidão quando tiver disponibilidade de impressora.

Uma cópia do “passo a passo” de utilização do sistema deverá ser mantida para consulta do empreendedor/consultor nas Suprams.

As orientações para obtenção da Certidão de Uso Insignificante e demais dúvidas de utilização do sistema também podem ser obtidas por meio do LigMinas, pelo telefone 155. **As Suprams deverão estimular e orientar o empreendedor/consultor sobre a utilização deste canal de comunicação.**

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vencida a fase de transição, o **Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos** será o único meio de obtenção da **Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico** e deverá ser amplamente divulgado. Após a operacionalização do sistema, não deverão mais ser inseridos no SIAM as caracterizações de uso insignificante de recurso hídrico via FCE, exceto nos casos de FOBs emitidos antes de **25/05/2017**.

Os FCE e FOBs serão alterados de forma a adequar o cadastro de uso insignificante de recursos hídricos aos novos procedimentos e ao novo sistema.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2017.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

Diogo Soares de Melo Franco
Subsecretário de Gestão Regional

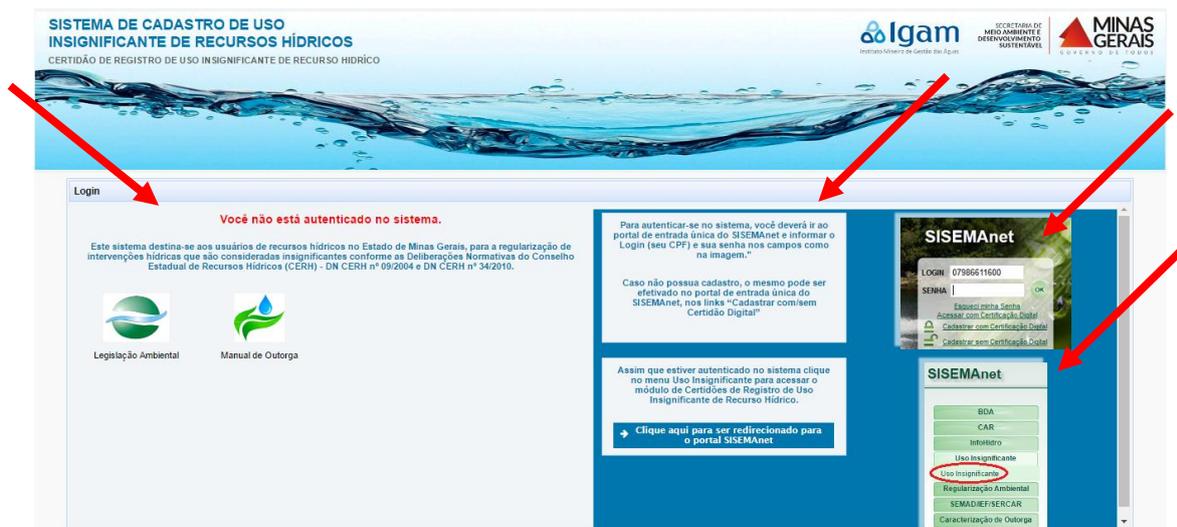


06/2017

ANEXO ÚNICO

“Passo a passo” para utilização do Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos

O usuário de usos considerados insignificantes deverá acessar o endereço uoinsignificante.igam.mg.gov.br, onde será exibida a tela abaixo, contendo as informações necessárias para autenticação.



1. Login e senha

Para autenticação no sistema, o usuário será direcionado ao portal de entrada única do SISEMAnet, através do link (<http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br/mbpo/portal.do>) oportunidade em que deverá informar o login (seu CPF) e sua senha nos campos indicados.



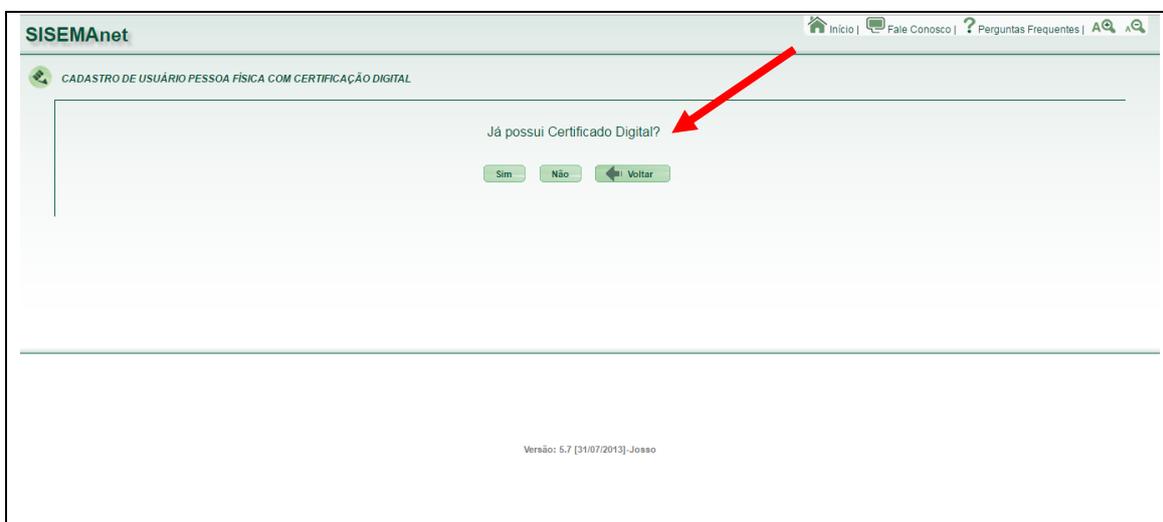
06/2017

- Caso não possua cadastro, o mesmo pode ser efetivado no portal de entrada única do SISEMAnet, nos links “Cadastrar com Certificação Digital” ou “Cadastrar sem Certificação Digital”, conforme imagem abaixo:



Nota: A devida autenticação será realizada através do Portal de Segurança do SISEMAnet. Ademais, estarão disponíveis nessa página links que direcionarão a Legislação Ambiental e Manual de Outorga, para a obtenção de maiores informações.

- Cadastro com certificação digital

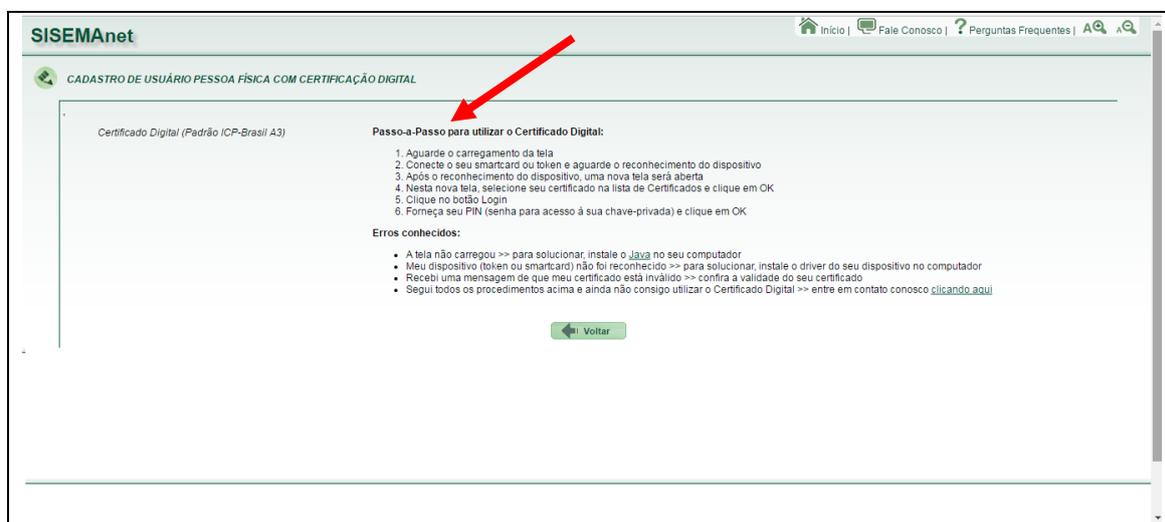


Nota: O Certificado Digital é um documento eletrônico que contém dados sobre a pessoa ou empresa que o utiliza para comprovar sua identidade perante terceiros, e vice-versa. Funciona como uma carteira de identidade eletrônica, permitindo que uma transação realizada via internet torne-se perfeitamente segura, já que as partes envolvidas deverão apresentar mutuamente suas credenciais, comprovando as suas identidades.



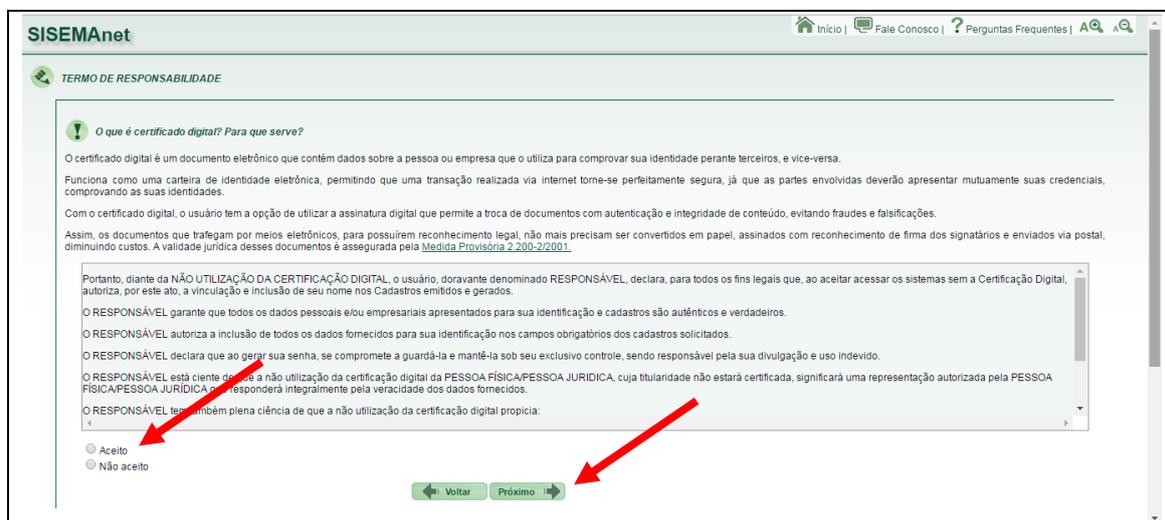
06/2017

Clicando em Sim, o sistema abrirá uma tela contendo o passo a passo a ser seguido para efetivação do cadastro:



- Cadastro sem certificação digital

O sistema abrirá o Termo de responsabilidade para início do cadastro, devendo marcar a opção “Aceito” e clicar em “Próximo”;



06/2017

Preencher todos os campos para o cadastro, ao final clicar em “Gravar”:

SISEMAnet Início | Fale Conosco | Perguntas Frequentes | A Q A Q

CADASTRO DE USUÁRIO PESSOA FÍSICA

*Antes de gravar verifique as suas informações, todos os campos com asterisco são de preenchimento obrigatório:

*CPF

*Nome

RG

*Logradouro

Complemento

*CEP

*Município

*Telefone residencial

Telefone comercial

*E-mail principal

E-mail alternativo

*Login

*Crie sua senha

*Confirme a senha

*Repita o número abaixo

Data de nascimento

Órgão expedidor

*Número / Km

*Bairro

Caixa postal

*UF

Fax

Celular

Ao clicar em “voltar” o sistema redirecionará a página inicial para login.

SISEMAnet Início | Fale Conosco | Perguntas Frequentes | A Q A Q

Dados gravados com sucesso!

- Um novo usuário foi criado cujo login é igual a 08962984695
- Uma mensagem foi enviada para o(s) e-mail(s) jessica_msilvasoares@hotmail.com com as informações do seu cadastro.
- Você pode fazer seu login. Para isso clique no botão voltar abaixo.

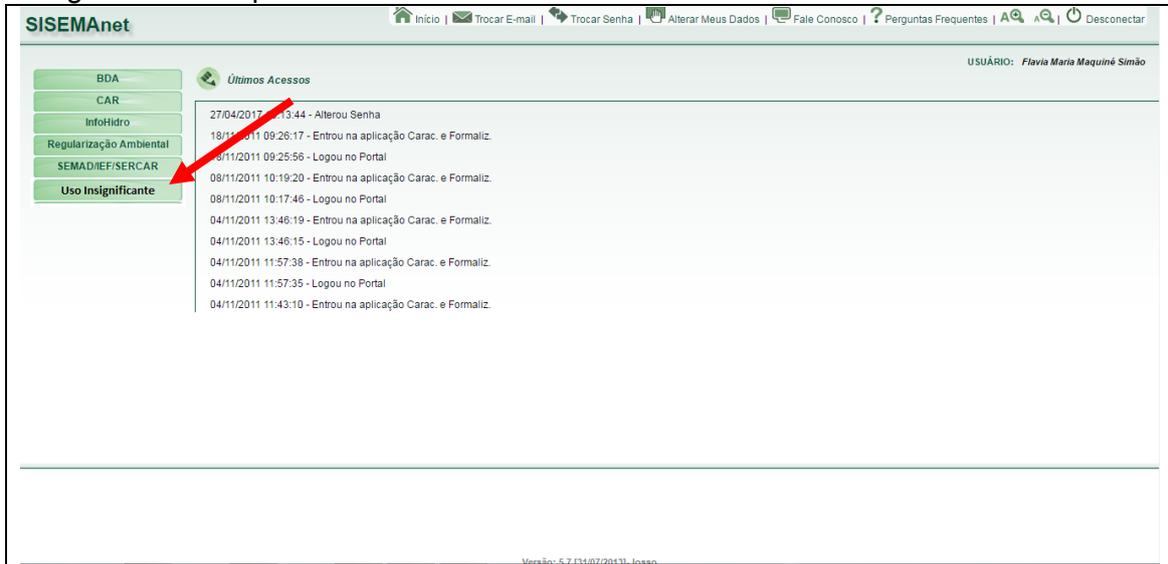
Versão: 5.7 [31/07/2013]-Josso

Após o cadastro, o sistema encaminhará um e-mail automático para o e-mail cadastrado, informando o login e senha, e indicando o link do sistema para acesso ao SisemaNet.



06/2017

- Após logar o sistema abrirá a seguinte tela, onde o usuário deverá clicar em “Uso Insignificante” e após clicar em “Entrar”



2. Solicitação de Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico

Esta é a tela inicial para a qual o usuário será redirecionado ao logar no Sistema de Cadastro. A página poderá constar uma lista de solicitações já realizadas ou pendentes de conclusão, para o mesmo CPF/CNPJ.



- Ao clicar nas opções do **Menu Imprimir / Cancelar / Renovar**, o usuário pode:

- retomar uma solicitação não finalizada;
- solicitar o cancelamento de uma Certidão vigente;
- imprimir qualquer Certidão vigente exibida na Lista;
- renovar uma Certidão no final de sua vigência.



06/2017

- Para realizar uma nova solicitação o usuário deve clicar no botão “Solicitar nova Certidão”:

SISTEMA DE CADASTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSOS HÍDRICOS
CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO

Processos de Certidões de Uso Insignificante de Recurso Hídrico

Solicitar nova Certidão

| Processos de autoregularização disponíveis para o usuário | | | | | | | |
|---|---------------------|-----------------|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------------------|
| Número Solicitação/Certidão | Data Solicitação | Status Certidão | CPF Empreendedor / Proprietário | Nome do Empreendedor / Proprietário | Nome / Razão Social do Empreendimento | Município | Imprimir / Cancelar / Revalidar |
| 0000001056/2017 | 24/03/2017 11:51:26 | Criticada | 000.000.502-96 | HOMS_NOME_401637 | Ilkjasjklj | JEOUITINHONHA | [Imprimir] [Cancelar] [Revalidar] |
| 0000001054/2017 | 23/03/2017 14:52:58 | Deferida | 000.000.502-96 | HOMS_NOME_401637 | Fazenda Popo | JEOUITINHONHA | [Imprimir] [Cancelar] [Revalidar] |

- A solicitação de nova certidão passa pelos seguintes cadastros:

- 1) Empreendedor
- 2) Empreendimento
- 3) Dados do recurso hídrico
- 4) Caracterizar finalidades para o uso do recurso hídrico
- 5) Emissão da Certidão

Tendo em vista a comunicação do Sistema de Cadastro com o SIAM a Certidão emitida conterá um protocolo vinculado ao processo técnico.

1) Cadastrar empreendedor:

Inserir o CPF/CNPJ do empreendedor e clicar em “Buscar”, quando o Sistema exibirá todos os dados cadastrados. O usuário deverá conferir e preencher campos em aberto.

Após clicar em “Confirmar”

SISTEMA DE CADASTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSOS HÍDRICOS
CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO

Empreendedor | Empreendimento | Recurso Hídrico | Finalidade | Certidão

Cadastro do Proprietário / Representante

Selecione o tipo do empreendedor: * Pessoa Física Pessoa Jurídica

Informe o CPF: * 000.000.001-91

Nome / Razão Social: * GRANJA IGARAPE LTDA

Endereço: * NAO CADASTRADO

Número: * Digite aqui o número

Bairro: * Digite aqui o bairro

Município: * DIVERSOS

Caixa Postal: * Digite aqui a caixa postal

Número de Fax: * Digite aqui o número do fax

Complemento: * Digite aqui o complemento

UF: * Digite aqui a UF

CEP: * Digite aqui os dígitos do cep

Número de Telefone: * (00) 0000-000

Email: * Digite aqui um endereço de email

GOVERNO DE MINAS IGAM | Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900

Todos os direitos reservados - Aspectos legais e responsabilidades

06/2017

2) Cadastrar empreendimento

O usuário deverá conferir se empreendimento/propriedade já consta no cadastro, uma vez que há interface com a base de dados do SIAM. Caso já exista cadastro, deve-se conferir os dados e passar à próxima etapa; caso não seja encontrado, devem ser inseridos os dados abaixo:

- Tipo de Empreendimento
- CPF ou CNPJ
- Coordenadas geográficas do empreendimento
- Endereço para correspondência (neste campo o usuário poderá clicar em “Repetir o endereço do empreendedor”;
- Telefone

No final clicar em “Confirmar Empreendimento”:

06/2017

3) Cadastrar Dados do Recurso Hídrico

O sistema abrirá uma tela para inserção e validação das coordenadas geográficas informadas pelo usuário e carregará a Unidade de Planejamento e Gestão em Recursos Hídricos – UPGRH correspondente; após conferência clicar em “Validar coordenadas”:

O usuário deverá selecionar o modo de uso de recurso hídrico para o empreendimento e inserir os dados característicos da utilização. Após o preenchimento de todos os campos, clicar em “Continuar”:

06/2017

4) Caracterizar finalidades para o uso do recurso hídrico

O usuário deverá cadastrar todas as finalidades de uso do recurso hídrico do empreendimento preenchendo todos os campos que o sistema gerar para cada uma:

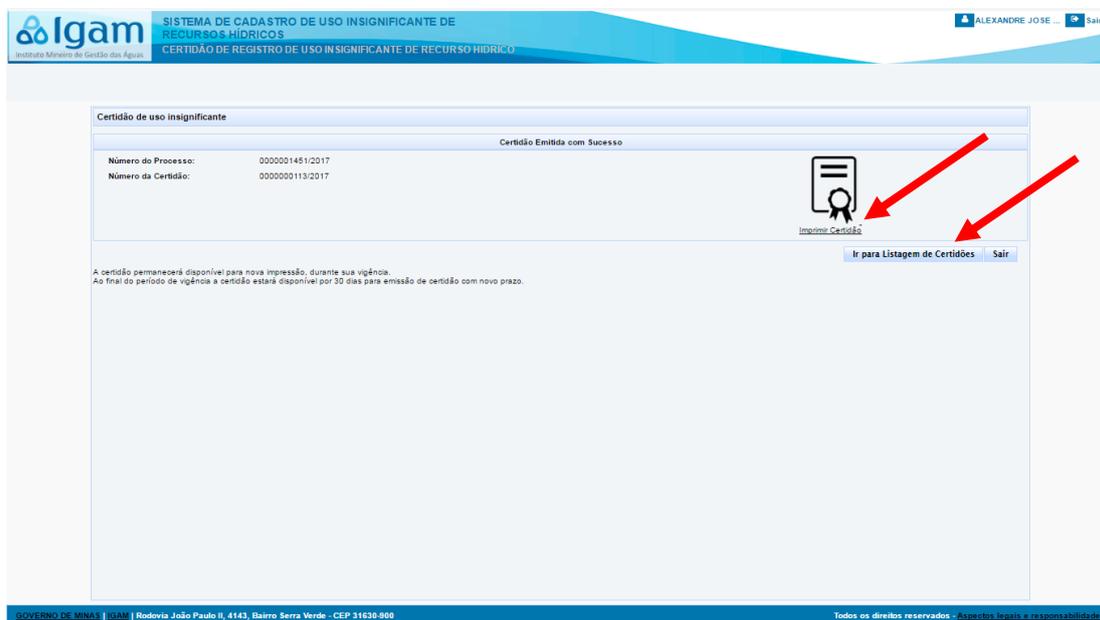
5) Emissão da Certidão

Antes de emitir a certidão, o usuário deverá conferir os dados na tela gerada pelo sistema, observando as seguintes hipóteses:

- Se estiverem corretos clicar em “Emitir Certidão”
- Se não estiverem corretos clicar em “Retornar para Finalidade”, corrigir os dados e seguir fluxo informado no item anterior.

06/2017

- Para gerar a imagem da Certidão, clicar em “Imprimir Certidão” ou clicar em “Ir para a listagem de Certidões” e selecionar as certidões a serem impressas;



A autenticidade da certidão poderá ser validada de duas maneiras:

- através do endereço eletrônico informado no rodapé da certidão, digitando a chave de acesso;
- através de aplicativo para leitura de QRcode.

- Modelo de certidão gerada pelo sistema:



06/2017



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO

Número da Certidão: 0000000107/2017

Chave de Acesso: 0BL7.54RG.0Q

Número do Processo: 0000001394/2017

O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que o represamento de águas públicas do XXXX, por meio de Barramento em curso de água, sem captação com 5.000m³ de volume máximo acumulado, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 19° 55' 15,0"S e de longitude 43° 56' 16,0"W, para fins de Disposição de rejeitos, realizado por TST4_NOME_5404913, portador do CPF/CNPJ nº 000.001.406-00, no Município de BELO HORIZONTE-MG, é uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16 de junho de 2004, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas tão somente a cadastro.

A presente certidão tem o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição.

Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este Instituto para reavaliação do caso.

Esta Certidão não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) usuário(a) de recursos hídricos, de certidões, atestados, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Esta Certidão produz, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, sujeitando o(a) usuário(a) de recursos hídricos à fiscalização do Estado e, no que couber, às penalidades contidas na legislação de recursos hídricos.

Certidão emitida via Sistema de cadastro de uso insignificante de recursos hídricos, de acordo com os dados fornecidos, em 07/04/2017



Válida até 07/04/2020

A autenticidade desta certidão está disponível no endereço: <http://10.47.15.182:8080/mrh/validarCertidao.xhtml> ou através do QRcode impresso